



Projeto de Lei nº 47/2022

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Autoriza a desafetação de área institucional e afetação como de bem dominial no Município, para fins Industriais, Comerciais e Prestação de Serviços, e da outras providencias.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 47/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Autoriza a desafetação de área institucional e afetação como de bem dominial no Município, para fins Industriais, Comerciais e Prestação de Serviços, e da outras providencias”.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto não representa despesas para o erário nem acarretará qualquer repercussão na Lei Orçamentária vigente.

Trata-se tão somente da mudança de destinação das áreas públicas especificadas, não gerando qualquer dispêndio para os cofres públicos.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de novembro de 2022.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

José Antônio Rodrigues
Vereador

David Rabelo Babinho de Góes
Vereador